

BELÉMPREV



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE BELÉM**



*Conheça a Previdência
Municipal de Belém*

2024

1ª EDIÇÃO



1. APRESENTAÇÃO	03
2. O QUE É PREVIDÊNCIA SOCIAL?	04
3. O RPPS	05-06
4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	07
5. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	08
6. SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA	09
7. SERVIÇOS	10
8. RECADASTRAMENTO E/OU PROVA DE VIDA	11
9. CENSO PREVIDENCIÁRIO	12
10. NOSSOS CONTATOS	13
11. GRUPO DE TRABALHO	14



PROJETO “A PREVIDÊNCIA VAI À ESCOLA”



Tem por objetivo levar informações à comunidade escolar, em especial, aos professores e demais técnicos, segurados(as) do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Belém, sobre temas como direitos previdenciários e impactos financeiros, além de esclarecer dúvidas sobre o RPPS, de modo a constituir um alicerce de melhoria do atendimento e de valorização dos(as) servidores(as) públicos(as) municipais.

O projeto faz parte do planejamento estratégico da BELÉMPREV, cuja missão é “gerir o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Belém, de forma responsável, célere, equilibrada e transparente, com a garantia dos direitos do servidor público e de seus dependentes, bem como de sua valorização”.

Dessa forma, em 2022, foi criado o vitorioso projeto “A Previdência É Nossa!”, uma das ações de Educação Previdenciária instituídas na atual gestão para democratizar as informações previdenciárias aos(as) servidores(as) do município de Belém, segurados(as) do RPPS. Diante da necessidade de alcançar maior número de servidores(as), em especial os da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), foi criado o projeto “A Previdência Vai À Escola”.

METAS DO PROJETO

- ✓ Disseminar informações sobre o Regime Próprio de Previdência Social aos(as) servidores(as) públicos(as) municipais de Belém, especificamente, aos professores e demais técnicos, vinculados à SEMEC (Secretaria Municipal de Educação), por meio de palestras, abrangendo maior número possível de servidores.
- ✓ Viabilizar a transparência acerca dos recursos relacionados à Previdência Municipal, garantindo o respeito, a responsabilidade e a eficiência.

A Previdência Social integra a Seguridade Social, sistema de proteção social garantido pela Constituição Federal de 1988. Possui caráter contributivo e solidário e tem como premissa o amparo ao(a) trabalhador(a), com garantia de renda, seja quanto à sua aposentadoria ou à pensão por morte de seus dependentes.



O Sistema Previdenciário Brasileiro é composto pelos seguintes Regimes:

✓ REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS/INSS):

Tem como segurados os trabalhadores da iniciativa privada e servidores sem filiação a regimes próprios, de contribuição compulsória.

✓ O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS):

Regime público específico para servidores públicos efetivos, concursados, com contribuição compulsória.

✓ O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC):

Instituído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, de manutenção obrigatória ao ente federativo e facultativa ao servidor, complementar à previdência pública.



A BELÉMPREV é a entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Belém/PA, integrante da Administração Indireta Municipal. É uma Autarquia com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável pelo gerenciamento da arrecadação das contribuições previdenciárias dos(as) servidores(as) municipais efetivos (as) e das

contribuições da Administração (patronal), de modo a garantir o pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria e de pensão por morte.

No caso dos (as) servidores (as) públicos (as) efetivos (as) do município de Belém, o RPPS é mantido através da BELÉMPREV.

O custeio se dá mediante a contribuição do Município de Belém (patronal) e dos (as) servidores(as) públicos(as) municipais ativos(as) e, desde de os proventos excedem o teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, dos aposentados(as) e dos(as) pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário.

Nos casos de segurados(as) cedidos(as), afastados(as) e licenciados(as), a cessão do(a) servidor(a) ou o afastamento dele(a) para exercício de mandato eletivo, em que o órgão ou a entidade cessionária ou o órgão do exercício do mandato efetua o pagamento da remuneração diretamente ao(à) segurado(a), será de responsabilidade desse órgão ou entidade o desconto das contribuições devidas ao RPPS de origem. Nesse caso, deve-se constar a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições ao RPPS no ato de cessão.

A base de cálculo das contribuições dos(as) servidores(as) cedidos(as) sem ônus para o Município deve ser de acordo com a remuneração do cargo efetivo, excluídas as vantagens transitórias. Os(as) servidores(as) que obtiverem Licença Sem Vencimento são contribuintes facultativos e assumem a sua contribuição e a do ente patronal.



O(A) servidor(a) deverá manter seus dados atualizados junto à BELÉMPREV, sem esquecer de incluir ou excluir do cadastro previdenciário os seus dependentes.

A manutenção dos dados atualizados colabora com o cálculo atuarial anual realizado pela Autarquia e reflete diretamente na saúde financeira da Previdência.

É necessário também que o(a) servidor(a) mantenha o cadastro de dependentes atualizado em seu órgão de origem, responsável por prestar as informações à BELÉMPREV, por meio do Atestado de Pensão, com vistas a subsidiar a concessão do benefício previdenciário.

Trata-se do mecanismo que decorre de previsão contida no § 9º, do art. 201, da Constituição Federal, e que permite a contagem recíproca do Tempo de Contribuição prestado nos diversos Regimes de Previdência.

Desta forma, o(a) segurado(a) pode contabilizar o tempo de serviço prestado no RGPS ou em outro RPPS para sua aposentadoria junto à BELÉMPREV.



Para averbar este período, ele deverá solicitar a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) do INSS ou do Regime de Previdência a que esteve vinculado(a) e encaminhá-la ao setor de recursos humanos do órgão em que é lotado(a).

A Compensação Previdenciária objetiva distribuir o ônus do pagamento do benefício previdenciário entre cada um dos regimes previdenciários, cujo tempo de filiação foi considerado para a concessão do benefício.



Aposentadoria:

É uma garantia assegurada ao(a) servidor(a) público(a), visando ampará-lo(a) quando do seu desligamento do efetivo exercício do cargo, em razão da idade e do tempo de contribuição. É concedida a partir do preenchimento de determinados requisitos, ou ainda, na hipótese de incapacidade permanente para o trabalho.

Pensão por morte:

Renda mensal paga aos dependentes do(a) segurado(a) ativo(a) ou aposentado(a), em razão de seu falecimento.



Informação, orientação e acolhimento

O atendimento do Serviço Social e da Psicologia está disponível para servidores(as) públicos(as) municipais de Belém para fins de esclarecimentos e dúvidas quanto aos direitos relacionados à Previdência Social.

Também é realizado para prestar orientações em caso de suspeita de negligência/violência contra a pessoa idosa aposentada ou pensionista da BELÉMPREV.

- ✓ Simulação de Aposentadoria (todas as terças-feiras na BELÉMPREV e também está disponível pelo aplicativo **MEU RPPS**);
- ✓ Emissão de 2ª Via de Contracheque (aposentados e pensionistas);
- ✓ Emissão de Certidão Negativa/Positiva;
- ✓ Certidão de Tempo de Contribuição;
- ✓ Perícia Médica (agendamento pelo **Aplicativo MEU RPPS**);
- ✓ Informações previdenciárias: (91) 98458-0803 (WhatsApp);
- ✓ Recadastramento Previdenciário/Prova de vida;



COMO FAZER A PROVA DE VIDA PELO APLICATIVO?

- ✓ Acesse as lojas virtuais Google Play (para aparelho de sistema android) ou Apple Store (para Iphone) em seu celular e baixe o **Aplicativo MEU RPPS** para realização da Prova de Vida Digital (aposentados e pensionistas).



Todos(as) os(as) aposentados(as) e os(as) pensionistas devem realizar o recadastramento anual (Prova de Vida) junto à Previdência Municipal, no prazo de 60 dias, a contar do primeiro dia do mês de aniversário até o dia 30

do mês seguinte, totalizando 60 (sessenta) dias para realizar a Prova de Vida. Em caso de perda do prazo, o pagamento dos benefícios previdenciários estará sujeito a bloqueio.

Para realizar a Prova de Vida, aposentados(as) e pensionistas têm duas opções:

✓ **PROVA DE VIDA DIGITAL:** O procedimento pode ser feito, de modo digital, por meio do **Aplicativo “Meu RPPS”**. Basta acessar as lojas virtuais de aplicativos (App Store para aparelhos de sistema iOS/Iphone ou Play Store para sistema Android). Em seguida, fazer a instalação do “Meu RPPS” no smartphone. Por fim, cadastrar-se no app para fazer a Prova de Vida.

✓ **ATENDIMENTO PRESENCIAL:** O procedimento pode ser feito na Seção de Atendimento Previdenciário na sede da BELÉMPREV. Basta apresentar os seguintes documentos originais:

- ✓ Carteira de Identidade.
- ✓ CPF.
- ✓ Comprovante de Residência.

OBS: A Prova de Vida só poderá ser feita pelo/a próprio/a aposentado/a ou pensionista. No caso de impossibilidade de comparecimento do/a segurado/a, o recadastramento poderá ser feito por outras pessoas caso estejam habilitadas com:

- ✓ Procuração pública atualizada e válida por um ano; Termo de Curatela ou Tutela.
- ✓ Atestado de vida (pode ser emitido por médico assistente com assinatura reconhecida em cartório).

OBS: O(a) genitor(a) representa legalmente os filhos menores de 18 anos (com declaração escolar de matrícula).



Por previsão legal, o Censo ocorre de 5 em 5 anos. É uma atualização cadastral, funcional e financeira que conta também com a aplicação de pesquisa socioeconômica.

O Censo é multifinalitário e abrangerá, de modo obrigatório, todos os(as) segurados(as) do Regime Próprio de Previdência Social dos(as) servidores(as) públicos(as) municipais de Belém, inclusive os(as) aposentados(as) e os(as) pensionistas, tendo o último ocorrido em 2022/2023.

É de suma importância a participação de todos(as) os(as) segurados(as) da Prefeitura de Belém e da Câmara Municipal de Belém.

A não realização do Censo Previdenciário poderá resultar em bloqueio das remunerações dos (as) servidores (as) e dos proventos de Aposentadoria e Pensão por Morte aos (às) aposentados (as) e pensionistas até a regularização da pendência.



Fale Conosco:

belemprev.belem.pa.gov.br/fale-conosco

Nossas Redes Sociais



[@belemprev.pmb](https://www.instagram.com/belemprev.pmb)



[/belemprev.pmb](https://www.facebook.com/belemprev.pmb)

Atendimento:

De segunda a sexta-feira

Horário:

De 08:00 às 17:00 (Expediente Interno)

De 09:00 às 13:00 (Atendimento Externo)

Endereço:

Av. Almirante Barroso, 2.070 – Marco

CEP: 66.093-020

Orientação Previdenciária



(91) 98458-0803

Seção de Acompanhamento Psicossocial



(91) 98415-7020

Núcleo de Tecnologia da Informação



(91) 98428-1375 / (91) 98873-2758



Edmilson Brito Rodrigues
Prefeito Municipal de Belém

Edilson Moura da Silva
Vice-prefeito de Belém

COORDENAÇÃO DO PROJETO

Miria Ilk Silva Chaves
Chefe de Gabinete da Presidência da BELÉMPREV

COMISSÃO ORGANIZADORA

Edna Maria Sodré D'Araújo
Presidenta da BELÉMPREV

Alexandre da Silva Barbosa
Coordenador de Aposentadorias e Pensões

Pedro Paulo Furtado Oliveira Junior
Assistente/Núcleo de Tecnologia da Informação

Heloisa Pinto
Assessora/Assistente Social

Walrimar Santos
Assessor de Comunicação

PALESTRANTE

Edna Maria Sodré D'Araújo
Presidenta da BELÉMPREV